



ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA. LTDA.

Av. Nilo Peçanha, 1.110, Centro, ARARUAMA – RJ - CNPJ 28.526.101/0001-10 - Tel. (22) 2665 3644

Email : superlagosgas.com.br

À
PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Licitação

PROCESSO Nº
RUBRICA

14408119
FLS 02

Ref. Pedido de Impugnação de Recurso da Licitante Máster Gás Araruama Com. de Gás

Pregão Presencial nr. 028/2019 – realizado em 29/11/2019 as 10h

Prezados Senhores:

ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA. LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob. o nr. 28.526.101/0001-10, estabelecida à Av. Nilo Peçanha, 1.110, Centro, Araruama – RJ, CEP 28970-000, representada pelo sócio administrador Luiz Carlos Macedo de Oliveira, portador do CPF 709763417-00, tendo sido vencedora no Pregão Presencial nr. 028/2019, realizado em 29/11/2019, **vem requerer a impugnação do Recurso** apresentado pela empresa Master Gás Araruama Comércio de Gás Ltda, inscrita no CNPJ nr. 19.237.582/0001-52, pela razões que se seguem :

1 – A empresa Alahysio Pereira de Oliveira Cia Ltda, acima qualificada, apresentou inicialmente todos os documentos exigidos no Edital para a fase de Credenciamento, tendo sido considerada credenciada ;

2 – A empresa Master Gás Araruama Comércio de Gás Ltda, a qual se fez representar pelo Sr. Rafael de Souza Fernandes, não apresentou na fase de credenciamento, cópia autenticada da cédula de identidade do sócio administrador da empresa, exigidos no Edital, constante no Item 4.2 “c”, tendo sido portanto considerada não credenciada .

3 – Abaixo segue transcrição da Item 4.2 “C” :

28.526.101/0001-10
ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA
& CIA LTDA
AVENIDA NILO PEÇANHA, 1110
CENTRO CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

c) Pela Carta de Credenciamento (Anexo III), que poderá substituir a procuração, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para credenciar mandatário, devidamente autenticada, a conferência desses poderes se disponha outorgada pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, o que será demonstrado através do Ato constitutivo.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, do preposto e do representante legal.

4 – A empresa Alahysio Pereira de Oliveira Cia.Ltda, devidamente credenciada, apresentou então sua proposta de preços e ofertou lances. Após todos os participantes do certame analisar os documentos de habilitação, foi considerada vencedora.

Certos de sua compreensão e presteza, pedimos a Impugnação do Recurso da licitante Master Gás Araruama Comércio de Gás Ltda

Termos em que

Pede e aguarda deferimento

Araruama, 03 de Dezembro de 2019

Alahysio P. de Oliveira Cia. Ltda
Luiz Carlos M. Oliveira – sócio adm.

28.526.101/0001-10
ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA
& CIA LTDA
AVENIDA NILO PEÇANHA, 1110
CENTRO - CEP 23.970-000
ARARUAMA-RJ